



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - COREMU - N° 2024.168

A Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional – COREMU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a 3ª CHAMADA, referente ao Edital HU/UEPG no 01/2024, conforme segue.

Os aprovados em 3ª Chamada, constantes no Anexo 1 deste Edital, deverão seguir os procedimentos:

1.1 As matrículas ocorrerão, de modo online, no dia 20 de março de 2024 para os programas de RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS.

1.2 Poderão matricular-se os candidatos aprovados com a graduação concluída correspondente à área profissional escolhida, ou que concluirão a graduação até o período de matrícula, conforme EDITAL HURCG - COREMU - N° 2024.133 (Resultado final).

1.3 A realização das matrículas será por meio do site ACAD da UEPG, no qual devem seguir os seguintes passos:

- a) Na página inicial do ACAD (<https://acad.apps.uepg.br/inicio>), clique em “Inscrever-se” (ícone na tela superior à direita). Preencha os dados solicitados. ATENÇÃO! Caso você já possua vínculo com a UEPG, não há necessidade de inscrever-se, basta efetuar o login com seu usuário @uepg e senha.
- b) Retorne à página principal e faça login (<https://acad.apps.uepg.br/login>) com o e-mail e senha cadastrados no item anterior;
- c) Entre no menu “Inscrições” → “Inscrever”. Será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais;
- d) Após preenchidos os dados pessoais, volte ao menu “Inscrições” → “Inscrever”, encontre o curso desejado e clique em “Inscrever”. ATENÇÃO! Buscar pelo nome do programa de residência, no qual você foi aprovado, ano 2024.
- e) Entre no menu “Inscrições” → “Minhas Inscrições” e selecione a opção “Ver Inscrição” no programa escolhido.
- f) Em seguida, envie os documentos solicitados no edital clicando em “Enviar Documento”;
- g) Na aba “Minhas Inscrições” você fará o acompanhamento de sua inscrição. Caso algum documento seja reprovado, você verá nessa página.
- h) Após a matrícula ser aprovada pela coordenação do programa, será criado um perfil de “Discente” com o mesmo login e senha para o usuário ter acesso aos recursos do programa.

1.4 Para efetivação da matrícula, os aprovados nos programas de residência deverão apresentar os seguintes documentos legíveis no formato PDF:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cédula de Identidade (frente e verso);

- c) Identidade ou passaporte (se estrangeiro);
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (NIT) e Carteira de trabalho frente e verso);
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação ou votação na última eleição;
- g) Comprovante de endereço residencial;
- h) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino, conforme a formação do candidato e a opção de inscrição neste processo seletivo;
- i) Fotocópia do registro profissional ou comprovante do protocolo de inscrição (ou de transferência) no respectivo Órgão de Classe Profissional do Estado do Paraná;
- j) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (homens);
- k) Comprovante de titularidade de conta bancária;
- l) Cartão Nacional SUS (CNS, Meu SUS digital)
- m) Carteira de vacinação atualizada, sendo obrigatórias para a matrícula as seguintes vacinas: mínimo de três (3) doses da vacina contra COVID-19, reforço da vacina contra o tétano, tríplice ou dupla viral, febre amarela e hepatite B; (app Meu SUS digital)
- n) Currículo LATTES atualizado;

1.4.1 A declaração de conclusão de curso será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que o diploma de graduação deverá ser apresentado à COREMU até o dia 31/05/2024.

1.4.2 No caso de envio de comprovante do protocolo de inscrição em Órgão de Classe Profissional no Estado do Paraná, este será aceito a título provisório, para fins de matrícula do candidato, sendo que a fotocópia do registro profissional deverá ser apresentada à COREMU até o dia 31/05/2024.

1.4.3 Caso seja necessária a aplicação de dose de vacina, a versão da carteira de vacinação deve ser atualizada no ACAD até 20/03/2024.

1.4.4 Dos candidatos graduados em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, a revalidação do diploma por universidade brasileira conforme a legislação vigente.

1.4.5 Serão aceitas apenas contas correntes relativas aos bancos abaixo:

a) Bradesco (código 237): <https://banco.bradesco/ministeriosaude>

b) Santander (código 033): <https://www.santander.com.br/residentes-min-saude>

1.4.5.1 A inserção dos dados de conta corrente para recebimento da bolsa é de responsabilidade do residente, os quais devem ser inseridos no SIG Residências durante o mês de março. ATENÇÃO! A ausência ou erro nos dados bancários pode implicar no não pagamento da bolsa.

1.5 A não realização da matrícula implicará na perda da vaga, sendo convocados os demais candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação.

1.6 Para mais informações: Suporte Sistema ACAD: <https://suporte.uepg.br/?site=3&department=162&service=36>. WhatsApp Direção Acadêmica: 42 3311-8370, E-mail COREMU: hu.coremu@uepg.br

Prof. Dra. Jacy Aurelia Vieira de Sousa
Coordenadora da COREMU
Hospital Universitário - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof. Dr. Edmar Miyoshi
Diretor Acadêmico
Hospital Universitário - Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO 1 – CHAMADOS EM TERCEIRA CHAMADA, POR PROGRAMA E ÁREA, DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO EDITAL DE ABERTURA

PROGRAMA: Urgência e Emergência

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Farmácia – Análises Clínicas

| CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------|---------------|
| Nathaly Cristine Telles | 03 |



Documento assinado eletronicamente por **Jacy Aurelia Vieira de Sousa, Coordenador(a) da Comissão de Residência Multiprofissional**, em 19/03/2024, às 12:26, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Miyoshi, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 19/03/2024, às 14:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1912212** e o código CRC **8FC4CC19**.